



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.021

DE 24 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 03
Data: 25/04/19

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.430/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ANA PAULA TAVEIRA DOS SANTOS - R.E. 14.902**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3.430/17** em 07/04/2017, onde a mesma pleiteou a concessão da redução da jornada de trabalho conforme solicitação constante das fls. 02, para fins de estudo, haja vista estar cursando pós-graduação em Nutrição em Saúde Pública;

Considerando o Parecer Jurídico nº 495/17 expedido pela Secretaria Municipal de Justiça e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.430/17;

Considerando a manifestação favorável expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que a servidora supracitada iniciou a redução da jornada de trabalho em 10/05/2017 e teve seu término em 31/12/2017 e que a redução se deu conforme descrito as fls. 20 dos presentes autos; e

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 0337/19, onde informa que por falha administrativa aquela Diretoria deixou de solicitar a expedição do respectivo ato a época.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada a concessão**, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, a servidora pública **ANA PAULA TAVEIRA DOS SANTOS - R.E. 14.902**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.162.719-4, **redução da jornada de trabalho**, do seu cargo efetivo de Agente de Saúde para fins de estudo, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 20.

Art. 2º A redução ora concedida, teve início em 10 de maio de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.021/19 – Fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2017.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito